

Programa Olho Vivo no Dinheiro Público

5º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União – CGU – para o ensino fundamental e médio

TEMA:

A sociedade no acompanhamento da gestão pública: **Todos podem fiscalizar o dinheiro público!**

OBJETIVO

O 5º Concurso de Desenho e Redação promovido pela Controladoria-Geral da União – CGU – é aberto aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo EJA, das escolas públicas e privadas de todo o país, bem como de instituições (ONG, OSCIP, FUNDAÇÃO, etc) que promovam trabalhos socioculturais com estudantes da educação básica, visando despertar nos estudantes o interesse pelo controle social, a ética e a cidadania por meio da promoção da reflexão e do debate desses temas nos ambientes educacionais.

REGULAMENTO

DO CONCURSO

Art. 1º – O 5º Concurso de Desenho e Redação da CGU destina-se a todos os estudantes e escolas do ensino fundamental e médio do Brasil, incluída a modalidade EJA, bem como instituições que promovam trabalhos de caráter sociocultural com estudantes da educação básica.

Art. 2º – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

- I – Categoria Desenho (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
- II – Categoria Redação I (voltada para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- III – Categoria Redação II (voltada para alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio);
- IV – Categoria Redação III (voltada para alunos da modalidade Jovens e Adultos – EJA)
- V – Categoria Escola-Cidadã.
- VI – Categoria Entidade-Cidadã

Parágrafo único – As categorias serão premiadas conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	ANO	PREMIAÇÃO
Desenho	1º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	2º Ano do Ensino Fundamental	
	3º Ano do Ensino Fundamental	
	4º Ano do Ensino Fundamental	
	5º Ano do Ensino Fundamental	
Redação I	6º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	7º Ano do Ensino Fundamental	
	8º Ano do Ensino Fundamental	
	9º Ano do Ensino Fundamental	
Redação II	1º Ano do Ensino Médio	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria, independente de ano
	2º Ano do Ensino Médio	
	3º Ano do Ensino Médio	
Redação III	Alunos matriculados na modalidade Jovens e Adultos – EJA	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria.
Escola-Cidadã	Todas as escolas participantes	Serão premiados os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização
Entidade-Cidadã	Todas as entidades participantes	Será premiado o melhor Plano de Sensibilização e Mobilização
* Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado.		

DAS CATEGORIAS

Art. 3º – Podem concorrer na **Categoria Desenho** alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 4º – Podem concorrer na **Categoria Redação I** alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 5º – Podem concorrer na **Categoria Redação II** alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 6º – Podem concorrer na **Categoria Redação III** alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados na educação básica na modalidade Jovens e Adultos – EJA – em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 7º – Podem concorrer na categoria **Escola-Cidadã** os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema “A sociedade no acompanhamento da gestão pública: **Todos podem fiscalizar o dinheiro público!**”

Art. 8º – Podem concorrer na categoria **Entidade-Cidadã** as instituições (ONG, OSCIP, FUNDAÇÃO, etc.) que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema “A sociedade no acompanhamento da gestão pública: **Todos podem fiscalizar o dinheiro público!**”

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 9º – As instituições e escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site Criança Cidadã – Portalzinho da CGU no endereço eletrônico www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos, onde encontrarão o material de divulgação, o regulamento

do concurso, a ficha de inscrição e os formulários de realização dos trabalhos.

Parágrafo único – Caso prefira, a instituição ou a escola poderá solicitar à CGU o envio de formulários já impressos, por meio do link referente ao 5º Concurso de Desenho e Redação no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos, sendo atendida na medida da disponibilidade do material.

Art. 10 – Considerando as informações contidas no Portalzinho da CGU – Canal do Professor, disponível no endereço <http://www.portalzinho.cgu.gov.br/001/canal-do-professor>, os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e familiar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário próprio.

Art. 11 – As instituições e as escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso, tanto no ambiente de ensino quanto fora dele, cuja experiência poderá ser relatada no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Inscrição, a fim de concorrerem à premiação das categorias Escola-Cidadã e Entidade-Cidadã.

Art. 12 – Para concorrer, o trabalho inscrito no concurso deverá tratar do tema proposto, ser individual, inédito, original e identificado em formulário próprio.

§ 1º – No formulário específico deverá constar o desenho ou a redação inscrita, os dados do aluno e o nome do professor responsável pela disseminação do conteúdo.

§ 2º – A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

Art. 13 – As instituições e escolas participantes do concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, o melhor trabalho de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o melhor trabalho da categoria Redação II e o melhor trabalho da categoria Redação III, independentemente de turno ou sala.

Parágrafo único – As instituições e escolas que desrespeitarem o disposto neste artigo, enviando mais de um trabalho por ano nas categorias Desenho ou Redação I, ou mais de um trabalho por categoria nos demais casos, terão seus trabalhos desconsiderados.

Art. 14 – Poderão concorrer nas categorias Entidade-Cidadã e Escola-Cidadã do 5º Concurso de Desenho e Redação da CGU, respectivamente, qualquer instituição ou escola que desenvolva uma estratégia de sensibilização e mobilização de seus alunos em torno do tema deste concurso.

§ 1º – A participação da instituição ou escola se dará por meio da descrição da ação desenvolvida com os alunos no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Inscrição, onde deverá relatar a estratégia utilizada para a inclusão do debate sobre os temas do Concurso no ambiente escolar.

§ 2º – Com o objetivo de detalhar melhor a ação de disseminação, o Plano de Sensibilização e Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc.

Art. 15 – A instituição ou escola participante do concurso deverá enviar os trabalhos selecionados, juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, via Correios, para a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, sala 722, Brasília – DF, CEP 70070-905, até o dia **28 de outubro de 2011**.

Parágrafo único – Os trabalhos postados após 28 de outubro de 2011 serão desclassificados.

Art. 16 – A inscrição no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a Controladoria-Geral da União utilize dos trabalhos e imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 17 – A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, cinco membros, indicados pela Controladoria-Geral da União – CGU.

§1º – Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico do Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas.

§2º – A Comissão Julgadora poderá contar com um membro capacitado para o exame de trabalhos produzidos por alunos com deficiência, que necessitem de uma avaliação especializada.

Art. 18 – A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas e instituições participantes, os três melhores de cada ano da categoria Desenho, os três melhores de cada ano da categoria Redação I, os três melhores da categoria Redação II, os três melhores da categoria Redação III e os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da Categoria Escola-Cidadã e o melhor Plano de Sensibilização e Mobilização da categoria Entidade-Cidadã.

Art. 19 – Na Categoria Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade e a originalidade do trabalho.

Art. 20 – Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 21 – Nas categorias Escola-Cidadã e Entidade-Cidadã, o julgamento levará em conta a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

Art. 22 – O primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o primeiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio:

I – Um computador;

II – Certificado;

Art. 23 – O segundo colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o segundo colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio:

I – Uma máquina fotográfica digital;

II – Certificado;

Art. 24 – O terceiro colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o terceiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio:

I – Um aparelho reproduzidor de DVD;

II – Certificado;

Art. 25 – O professor responsável, cujo nome esteja no formulário do trabalho selecionado como primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como do primeiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador;

II – Certificado;

§1º – Cada professor poderá ser agraciado apenas uma vez, mesmo quando responsável por mais de um aluno premiado.

Art. 26 – Cada uma das três escolas vencedoras da categoria Escola-Cidadã receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador;

II – Uma máquina fotográfica digital;

III – Um aparelho reproduzidor de DVD;

IV – Certificado de Escola-Cidadã;

Art. 27 – A instituição vencedora da categoria Entidade-Cidadã receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador;

II – Uma máquina fotográfica digital;

III – Um aparelho reproduzidor de DVD;

IV – Certificado de Entidade-Cidadã;

Art. 28 – Poderá haver premiação por menção honrosa nos casos em que a Comissão Julgadora entender pertinente.

Art. 29 – O resultado do Concurso será divulgado até 25 de novembro de 2011.

Art. 30 – A entrega dos prêmios ocorrerá até **08 de abril de 2012**, em cerimônia a ser definida pela CGU.

Parágrafo único – A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer na escola ou instituição em que haja premiados, ou em cerimônia específica a ser realizada na capital, ocasião em que a CGU deverá providenciar o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, bem como dos responsáveis pelas Escolas e/ou Entidades premiadas, incluindo estada com pensão completa, com direito à companhia do responsável legal, nos casos em que for necessário.

Art. 31 – Os alunos e as instituições e/ou escolas vencedoras receberão comunicação escrita da Controladoria-Geral da União – CGU – com informações detalhadas sobre a premiação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 33 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições do Artigo 14.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão irrecorríveis.